

20 - Processo nº: 11543.001122/2002-72 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: CAJUGRAM GRANITOS E MARMORES DO BRASIL LTDA

WESLEI JOSÉ RODRIGUES
Chefe do Serviço de Preparo do Julgamento

CARLOS ALBERTO FREITAS BARRETO
Presidente do Conselho

CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL

EXTRATO DE ATA DA 1.091ª SESSÃO REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2017

Às dezessete horas e cinquenta e nove minutos do dia trinta e um de março de dois mil e dezessete, por teleconferência utilizando recursos da internet, teve início a milésima nonagésima primeira sessão, do Conselho Monetário Nacional, sob a presidência do Ministro da Fazenda, Sr. Henrique de Campos Meirelles, e com a participação dos Srs. Esteves Pedro Colnago Júnior, Ministro do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, substituto, e Ilan Goldfajn, Presidente do Banco Central do Brasil.

Deixou de participar da reunião o Sr. Dyogo Henrique de Oliveira, Ministro do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, por encontrar-se no exterior, em missão oficial.

Assuntos apreciados:

Voto 15/2017-CMN - Altera a Resolução nº 4.171, de 20 de dezembro de 2012, que estabelece critérios, condições e prazos para a concessão de financiamentos ao amparo dos recursos do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia (FDA), do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste (FDNE) e do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste (FDCO), entre outras condições. Decisão: aprovado.

Voto 16/2017-CMN - Define os encargos financeiros e o bônus de adimplência dos financiamentos realizados ao amparo de recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte (FNO), Nordeste (FNE) e Centro-Oeste (FCO) para o período de 1º de abril de 2017 a 31 de dezembro de 2017. Decisão: aprovado.

Voto 17/2017-CMN - Fixa o preço mínimo para o trigo da safra 2017/2018. Decisão: aprovado.

Voto 18/2017-CMN - Fixa os preços mínimos para os cafés arábica e conilon - safra 2017/2018. Decisão: aprovado.

Voto 19/2017-CMN - Define o preço mínimo para a laranja in natura, safra 2017/2018. Decisão: aprovado.

Voto 20/2017-CMN - Dispõe sobre ajustes nas normas de financiamento com recursos do Fundo de Defesa da Economia Cafeteira (Funcafé). Decisão: aprovado.

Voto 21/2017-CMN - Altera o inciso X do § 1º do art. 9º e acrescenta o art. 9º-AB à Resolução nº 2.827, de 30 de março de 2001, ampliando o limite de crédito para empresas estaduais de energia elétrica e autorizando a contratação de novas operações de crédito por estados, Distrito Federal e municípios. Decisão: aprovado.

Voto 22/2017-CMN - Revoga o art. 9º-W e altera a redação do art. 9º-Y da Resolução nº 2.827, de 30 de março de 2001. Decisão: aprovado.

Voto 23/2017-CMN - Assuntos de Administração e assuntos de Política Monetária - Propõe a alteração da Cadeia de Valor e do Regimento Interno para ajustar competências da Diretoria Colegiada e do Diretor de Política Monetária relacionadas à autorização para funcionamento de sistemas de registros e de depósito centralizado de ativos financeiros às disposições da legislação de regência. Decisão: aprovado.

Voto 24/2017-CMN - Assuntos de Administração e assuntos de Política Monetária - Propõe reversão parcial do contingenciamento de despesas primárias do Orçamento de Receitas e Encargos de Autoridade Monetária do Banco Central do Brasil para o exercício de 2017. Decisão: aprovado, com registro de reversão parcial no montante de R\$41.000.000,00 do contingenciamento deliberado no Voto 76/2016-CMN, por recomendação do Ministério da Fazenda, em razão da necessidade de harmonização dos impactos primários do Orçamento de Receitas e Encargos de Operações de Autoridade Monetária, ora apreciado, com o esforço de consolidação fiscal em curso.

Voto 25/2017-CMN - Assuntos de Política Econômica - Encaminha a Programação Monetária para o 2º trimestre de 2017. Decisão: aprovado.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão.

EXTRATO DE ATA DA 1.092ª SESSÃO REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 2017

Às quinze horas do dia vinte e sete de abril de dois mil e dezessete, por teleconferência utilizando recursos da internet, teve início a milésima nonagésima segunda sessão do Conselho Monetário Nacional, sob a presidência do Ministro da Fazenda, Sr. Henrique de Campos Meirelles, e com a participação dos Srs. Dyogo Henrique de Oliveira, Ministro do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, e Ilan Goldfajn, Presidente do Banco Central do Brasil.

Assuntos apreciados:

Voto 26/2017-CMN - Autoriza a renegociação de operações de crédito rural de custeio e de investimento contratadas por produtores rurais que tiveram prejuízos em decorrência de seca ou estiagem em municípios do estado de Minas Gerais compreendidos na área de atuação da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste (Sudene). Decisão: aprovado.

Voto 27/2017-CMN - Altera o § 4º dos arts. 9º-N e 9º-S da Resolução nº 2.827, de 30 de março 2001. Decisão: aprovado.

Voto 28/2017-CMN - Assuntos de Relacionamento Institucional e Cidadania e assuntos de Administração - Propõe alteração do nome do Departamento de Atendimento Institucional (Deati) para Departamento de Atendimento ao Cidadão (Deati). Decisão: aprovado.

Voto 29/2017-CMN - Assuntos de Relacionamento Institucional e Cidadania e assuntos de Administração - Propõe alterar o nome do Departamento de Educação Financeira para Departamento de Promoção da Cidadania Financeira e alterar o Regimento Interno. Decisão: aprovado.

Voto 30/2017-CMN - Assuntos de Regulação - Propõe a edição de ato normativo dispondo sobre a remessa de informações relativas aos integrantes do grupo de controle e aos administradores das instituições financeiras e das demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e sobre a disponibilização de canal para comunicação de indícios de ilicitude relacionados às atividades da instituição. Decisão: aprovado.

Voto 31/2017-CMN - Assuntos de Administração, assuntos de Organização do Sistema Financeiro e de Resolução e assuntos de Fiscalização - Altera o Regimento Interno do Banco Central do Brasil, para redefinir e redistribuir atribuições de unidades subordinadas ao Diretor de Organização do Sistema Financeiro e de Resolução (Diorf) e ao Diretor de Fiscalização (Difis). Decisão: aprovado.

Voto 32/2017-CMN - Assuntos de Administração - Consolida alterações do Regimento Interno do Banco Central do Brasil. Decisão: aprovado.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão.

EXTRATO DE ATA DA 1.093ª SESSÃO REALIZADA EM 26 DE MAIO DE 2017

Às quinze horas do dia vinte e seis de maio de dois mil e dezessete, por teleconferência utilizando recursos da internet, teve início a milésima nonagésima terceira sessão, do Conselho Monetário Nacional, sob a presidência do Ministro da Fazenda, Sr. Henrique de Campos Meirelles, e com a participação dos Srs. Dyogo Henrique de Oliveira, Ministro do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, e Ilan Goldfajn, Presidente do Banco Central do Brasil.

Assuntos apreciados:

Voto 33/2017-CMN - Altera a Resolução nº 4.565, de 27 de abril de 2017, para autorizar a renegociação de operações de crédito rural de custeio e de investimento contratadas por produtores rurais que tiveram prejuízos em decorrência de seca ou estiagem em municípios da área de atuação da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste (Sudene). Decisão: aprovado.

Voto 34/2017-CMN - Assuntos de Administração - Propõe a doação de imóveis não destinados a uso próprio ao Instituto Estadual do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro (Inea). Decisão: aprovado.

Voto 35/2017-CMN - Assuntos de Regulação e assuntos de Política Monetária - Propõe autorizar o recebimento, no exterior, de depósito de garantias para operações de investidores não residentes no País cursadas no âmbito de câmaras e de prestadores de serviços de compensação e de liquidação. Decisão: aprovado.

Voto 36/2017-CMN - Assuntos de Regulação, assuntos de Fiscalização e assuntos de Organização do Sistema Financeiro e de Resolução - Propõe a edição de ato normativo alterando a Resolução nº 4.454, de 17 de dezembro de 2015, que dispõe sobre auditoria cooperativa no segmento de cooperativas de crédito. Decisão: aprovado.

Voto 37/2017-CMN - Assuntos de Fiscalização - Altera a regulamentação relativa ao fornecimento e à disponibilização de informações sobre operações de crédito constantes do Sistema de Informações de Créditos (SCR). Decisão: aprovado.

Voto 38/2017-CMN - Assuntos de Regulação - Propõe a edição de ato normativo alterando o Regulamento anexo à Resolução nº 3.932, de 16 de dezembro de 2010, que consolida as normas sobre direcionamento dos recursos captados em depósitos de poupança pelas entidades integrantes do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo (SBPE). Decisão: aprovado.

Voto 39/2017-CMN - Assuntos de Política Monetária, assuntos de Regulação e assuntos de Organização do Sistema Financeiro e de Resolução - Agenda BC+ - Crédito mais Barato - Propõe a edição de resolução dispondo sobre o direcionamento dos recursos captados em depósitos de poupança rural e em depósitos de poupança pelas entidades integrantes do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo (SBPE). Decisão: aprovado.

Voto 40/2017-CMN - Assuntos do Presidente - Submete à aprovação do Conselho Monetário Nacional o processo de Prestação de Contas do Banco Central do Brasil relativo ao exercício de 2016. Decisão: aprovado.

Voto 41/2017-CMN - Assuntos de Organização do Sistema Financeiro e de Resolução - Propõe a edição de decreto presidencial reconhecendo como de interesse do Governo brasileiro a participação estrangeira no capital da Futurinvest Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., nos termos da Resolução nº 4.122, de 2 de agosto de 2012, e do art. 52 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - Pt 1601617164. Decisão: aprovado.

Voto 42/2017-CMN - Assuntos de Regulação - Propõe a edição de ato normativo alterando a Resolução nº 4.000, de 25 de agosto de 2011, que dispõe sobre o direcionamento de depósitos à vista captados pelas instituições financeiras para operações de crédito destinadas à população de baixa renda e a microempreendedores. Decisão: aprovado.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão.

EXTRATO DE ATA DA 1.094ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE MAIO DE 2017

Às nove horas do dia trinta e um de maio de dois mil e dezessete, por teleconferência utilizando recursos da internet, teve início a milésima nonagésima quarta sessão, extraordinária, do Conselho Monetário Nacional, sob a presidência do Ministro da Fazenda, Sr. Henrique de Campos Meirelles, e com a participação dos Srs. Dyogo Henrique de Oliveira, Ministro do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, e Ilan Goldfajn, Presidente do Banco Central do Brasil.

Assunto apreciado:

Voto 43/2017-CMN - Ajusta as normas a serem aplicadas às operações contratadas no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf), de que trata o Capítulo 10 do Manual de Crédito Rural (MCR), a partir de 1º de julho de 2017. Decisão: aprovado.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão.

EXTRATO DE ATA DA 1.095ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 7 DE JUNHO DE 2017

Às nove horas e cinquenta e dois minutos do dia sete de junho de dois mil e dezessete, por teleconferência utilizando recursos da internet, teve início a milésima nonagésima quinta sessão, extraordinária, do Conselho Monetário Nacional, sob a presidência do Ministro da Fazenda, substituto, Sr. Eduardo Refinetti Guardia, e com a participação dos Srs. Dyogo Henrique de Oliveira, Ministro do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, e Ilan Goldfajn, Presidente do Banco Central do Brasil.

Deixou de participar da reunião o Sr. Henrique de Campos Meirelles, Ministro da Fazenda, por encontrar-se no exterior, em missão oficial.

Assuntos apreciados:

Voto 44/2017-CMN - Ajusta as normas gerais do crédito rural a partir de 1º de julho de 2017. Decisão: aprovado.

Voto 45/2017-CMN - Ajusta normas dos programas de investimento agropecuários amparados por recursos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), a partir de 1º de julho de 2017. Decisão: aprovado.

Voto 46/2017-CMN - Define os encargos financeiros e o bônus de adimplência das operações rurais realizadas com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento para o período de 1º de julho de 2017 a 30 de junho de 2018. Decisão: aprovado.

Voto 47/2017-CMN - Assuntos de Organização do Sistema Financeiro e de Resolução e assuntos de Política Monetária - Propõe a redução do percentual de direcionamento para aplicação em crédito rural dos recursos captados por meio da poupança rural (MCR 6-4) e a elevação do encaixe obrigatório. Decisão: aprovado.

Voto 48/2017-CMN - Assuntos de Organização do Sistema Financeiro e de Resolução - Ajusta normas de crédito rural para balanceamento dos percentuais de subdirecionamento de recursos à vista; redirecionamento de fonte de recursos para atividades comerciais e industriais de produtos agrícolas; fixação de limites de financiamento com recursos obrigatórios para regime de integração e para cooperativas de produção; alteração das condições de obrigatoriedade de informação das coordenadas geodésicas; alteração de prazos das operações de custeio agrícola; e revogação da vedação de concessão de crédito rural a taxas inferiores às praticadas nos financiamentos com recursos obrigatórios. Decisão: aprovado.

Voto 49/2017-CMN - Assuntos de Organização do Sistema Financeiro e de Resolução - Altera as regras de subdirecionamento dos recursos captados por meio de emissão da Letra de Crédito do Agronegócio (LCA) e introduz outros ajustes na Seção 6-7 do Manual de Crédito Rural (MCR). Decisão: aprovado.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão.

EXTRATO DE ATA DA 1.096ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE JUNHO DE 2017

Às oito horas e quinze minutos do dia vinte e nove de junho de dois mil e dezessete, por teleconferência utilizando recursos da internet, teve início a milésima nonagésima sexta sessão, extraordinária, do Conselho Monetário Nacional, sob a presidência do Ministro da Fazenda, Sr. Henrique de Campos Meirelles, e com a participação dos Srs. Dyogo Henrique de Oliveira, Ministro do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, e Ilan Goldfajn, Presidente do Banco Central do Brasil.

Assunto apreciado:

Voto 50/2017-CMN - Fixa a meta para a inflação e seu intervalo de tolerância para os anos de 2019 e 2020. Decisão: aprovado.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão.

EXTRATO DE ATA DA 1.097ª SESSÃO REALIZADA EM 29 DE JUNHO DE 2017

Às quinze horas e cinquenta e cinco minutos do dia vinte e nove de junho de dois mil e dezessete, na sala de reuniões do Conselho Monetário Nacional, localizada no sexto andar do Edifício-Sede do Ministério da Fazenda, em Brasília, teve início a milésima nonagésima sétima sessão, do Conselho Monetário Nacional, sob a presidência do Ministro da Fazenda, Sr. Henrique de Campos Meirelles, e com a presença dos Srs. Dyogo Henrique de Oliveira, Ministro do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, e Ilan Goldfajn, Presidente do Banco Central do Brasil.

Assuntos apreciados:



Voto 51/2017-CMN - Define procedimentos de salvaguarda às instituições financeiras para fins das renegociações contratuais a serem firmadas ao amparo do art. 2º da Lei Complementar nº 156, de 28 de dezembro de 2016, e das Resoluções ns. 4.556, de 23 de fevereiro de 2017, e 4.566, de 27 de abril de 2017. Decisão: aprovado.

Voto 52/2017-CMN - Propõe minuta de resolução em substituição à Resolução nº 2.827, de 30 de março de 2001, para definir limite de exposição e limite global anual de crédito aos órgãos e entidades do setor público, a serem observados pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. Decisão: aprovado.

Voto 53/2017-CMN - Ajusta normas gerais do crédito rural de custeio, comercialização e industrialização e altera regras de subdirecionamento dos recursos captados por meio da emissão da Letra de Crédito do Agronegócio (LCA), a serem aplicadas a partir de 1º de julho de 2017. Decisão: aprovado.

Voto 54/2017-CMN - Ajusta as normas do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) e do Programa de Garantia de Preços para a Agricultura Familiar (PGPAF). Decisão: aprovado.

Voto 55/2017-CMN - Fixa os preços mínimos para os produtos extrativos da safra 2017. Decisão: aprovado.

Voto 56/2017-CMN - Fixa os preços mínimos para as culturas de verão e regionais das safras 2017/2018 e 2018. Decisão: aprovado.

Comunicação 57/2017-CMN - Apresenta Relatório Semestral da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) relativo à Supervisão Baseada em Risco referente ao período de julho a dezembro de 2016. Decisão: ciente.

Comunicação 58/2017-CMN - Apresenta relatório que consolida os Resultados do Plano Bienal 2015-2016 do Sistema de Supervisão Baseada em Risco da Comissão de Valores Mobiliários (CVM). Decisão: ciente.

Voto 59/2017-CMN - Assuntos de Organização do Sistema Financeiro e de Resolução - Ajusta as normas do Crédito Rural e do Programa de Garantia da Atividade Agropecuária (Proagro) para simplificação da definição do preço de referência para o cálculo de cobertura do Proagro; concessão de crédito rural e o enquadramento, no Proagro, de cesta de hortícolas; instituição de alíquota de adicional diferenciada para cultivo de frutas temperadas com proteção contra granizo; ajuste nas regras de vigência do Proagro; e outras providências. Decisão: aprovado.

Voto 60/2017-CMN - Assuntos de Organização do Sistema Financeiro e de Resolução - Ajusta os procedimentos que devem ser utilizados pelas instituições financeiras e as disposições sobre as informações que devem ser fornecidas pelo mutuário nos financiamentos contratados com recursos controlados. Decisão: aprovado.

Voto 61/2017-CMN - Assuntos de Regulação - Propõe a edição de resolução dispondo sobre a atividade de auditoria interna nas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. Decisão: aprovado.

Voto 62/2017-CMN - Assuntos de Política Econômica - Encaminha a Programação Monetária para o 3º trimestre de 2017. Decisão: aprovado.

Voto 63/2017-CMN - Assuntos de Regulação e assuntos de Política Econômica - Fixa a Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP) para o terceiro trimestre de 2017. Decisão: aprovado.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão.

**EXTRATO DE ATA DA 1.098ª SESSÃO
REALIZADA EM 24 DE JULHO DE 2017**

Às dezesseis horas e vinte e cinco minutos do dia vinte e quatro de julho de dois mil e dezessete, por teleconferência utilizando recursos da internet, teve início a milésima nonagésima oitava sessão, do Conselho Monetário Nacional, sob a presidência do Ministro da Fazenda, Sr. Henrique de Campos Meirelles, e com a presença dos Srs. Dyogo Henrique de Oliveira, Ministro do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, e Ilan Goldfajn, Presidente do Banco Central do Brasil.

Assuntos apreciados:

Voto 64/2017-CMN - Faculta a renegociação de operações de crédito rural de custeio e de investimento contratadas por produtores rurais que tiveram prejuízos em decorrência de seca ou estiagem em municípios da área de atuação da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste (Sudene). Decisão: aprovado.

Voto 65/2017-CMN - Ajusta as normas do crédito rural. Decisão: aprovado.

Voto 66/2017-CMN - Assuntos de Organização do Sistema Financeiro e de Resolução - Propõe a concessão de autorização para a constituição do Banco Hyundai Capital Brasil S.A. e a edição de decreto presidencial reconhecendo como de interesse do Governo brasileiro a participação estrangeira no capital do referido banco, nos termos da Resolução nº 4.122, de 2 de agosto de 2012, e do art. 52 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - Pt 1601616717 Decisão: aprovado.

Voto 67/2017-CMN - Assuntos de Administração e assuntos de Política Econômica - Consolida alterações do Regimento Interno do Banco Central do Brasil relativas à reestruturação da área subordinada ao Diretor de Política Econômica. Decisão: aprovado.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão.

**EXTRATO DE ATA DA 1.099ª SESSÃO
REALIZADA EM 28 DE AGOSTO DE 2017**

Às quinze horas e trinta e cinco minutos do dia vinte e oito de agosto de dois mil e dezessete, por teleconferência utilizando recursos da internet, teve início a milésima nonagésima nona sessão, do Conselho Monetário Nacional, sob a presidência do Ministro da Fazenda, Sr. Henrique de Campos Meirelles, e com a presença dos Srs. Dyogo Henrique de Oliveira, Ministro do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, e Ilan Goldfajn, Presidente do Banco Central do Brasil.

Assuntos apreciados:

Voto 68/2017-CMN - Assuntos de Regulação - Propõe a edição de resolução dispondo sobre o registro e o depósito centralizado de ativos financeiros e valores mobiliários por parte das instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, em linha com a Agenda BC+, bem como sobre a prestação de serviços de custódia de ativos financeiros. Decisão: aprovado.

Voto 69/2017-CMN - Assuntos de Regulação e assuntos de Política Econômica - Propõe revogar dispositivos que tratam sobre credenciamento e autorização, pelo Banco Central do Brasil, de operações de crédito externo de órgãos e entidades da Administração Federal, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e sobre captação de recursos externos por bancos estaduais e agências de fomento. Decisão: aprovado.

Voto 70/2017-CMN - Assuntos de Regulação - Propõe a edição de resolução dispondo sobre a política de conformidade (compliance) nas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. Decisão: aprovado.

Voto 71/2017-CMN - Assuntos de Regulação - Propõe a edição de resolução dispondo sobre empréstimos ou adiantamentos vedados às instituições financeiras e às demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. Decisão: aprovado.

Voto 72/2017-CMN - Assuntos de Administração e assuntos de Política Monetária - Propõe o Orçamento de Receitas e Encargos de Operações de Autoridade Monetária do Banco Central do Brasil para o exercício de 2018. Decisão: aprovado.

Voto 73/2017-CMN - Assuntos de Administração - Apresenta as demonstrações financeiras do Banco Central do Brasil referentes ao 1º semestre de 2017. Decisão: aprovado.

Voto 74/2017-CMN - Assuntos de Organização do Sistema Financeiro e de Resolução - Ajusta normas de crédito rural. Decisão: aprovado.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão.

**EXTRATO DE ATA DA 1.100ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 29 DE AGOSTO DE 2017**

Às quinze horas do dia vinte e nove de agosto de dois mil e dezessete, por teleconferência utilizando recursos da internet, teve início a milésima centésima sessão, extraordinária, do Conselho Monetário Nacional, sob a presidência do Ministro da Fazenda, Sr. Henrique de Campos Meirelles, e com a presença dos Srs. Dyogo Henrique de Oliveira, Ministro do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, e Ilan Goldfajn, Presidente do Banco Central do Brasil.

Assuntos apreciados:

Voto 75/2017-CMN - Assuntos de Regulação - Propõe a edição de ato normativo dispondo sobre a emissão de Letras Imobiliárias Garantidas por parte das instituições financeiras que especifica - Agenda BC+. Decisão: aprovado.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão.

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

PORTARIA CONJUNTA Nº 3.193, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017

Altera a Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014, que dispõe sobre a prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional.

O SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL e o PROCURADOR-GERAL DA FAZENDA NACIONAL, no uso das atribuições que lhes conferem o inciso III do art. 327 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 430, de 9 de outubro de 2017, e o art. 82 do Regimento Interno da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, aprovado pela Portaria MF nº 36, de 24 de janeiro de 2014, e tendo em vista o disposto nos arts. 205 e 206 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), no art. 62 do Decreto-Lei nº 147, de 3 de fevereiro de 1967, no § 1º do art. 1º do Decreto-Lei nº 1.715, de 22 de novembro de 1979, no inciso III do art. 3º da Portaria MF nº 289, de 28 de julho de 1999, e na Portaria MF nº 358, de 5 de setembro de 2014, resolvem:

Art. 1º Os arts. 1º, 2º, 4º, 5º 6º, 8º, 12 e 13 da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

§ 1º A certidão a que se refere o caput abrange inclusive os créditos tributários relativos:

I - às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas por lei a terceiros, inclusive inscritas em DAU; e

II - ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR), inclusive inscrito em DAU, hipótese em que a certidão abrangerá exclusivamente o imóvel nela identificado.

....." (NR)

"Art. 2º O direito de obter certidão nos termos desta Portaria é assegurado, independentemente do pagamento de taxa, ao sujeito passivo inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro de Imóveis Rurais (Cafir) como proprietário, titular do domínio útil ou possuidor a qualquer título do imóvel objeto do pedido de certidão.

....." (NR)

"Art. 4º

Parágrafo único. A certidão de que trata este artigo será emitida conforme os modelos constantes dos Anexos I, II e III desta Portaria." (NR)

"Art. 5º

§ 2º A certidão de que trata este artigo produzirá os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos e será emitida conforme os modelos constantes dos Anexos IV a XII desta Portaria." (NR)

"Art. 6º

§ 1º A certidão de que trata este artigo será emitida conforme os modelos constantes dos Anexos XIII a XV desta Portaria.

....." (NR)

"Art. 8º A CPD será emitida na unidade de atendimento da RFB do domicílio tributário do sujeito passivo, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 12." (NR)

"Art. 12

§ 2º Na hipótese deste artigo, as certidões serão emitidas no prazo de 10 (dez) dias, contado da data de apresentação do requerimento à unidade de atendimento da RFB do domicílio tributário do sujeito passivo.

§ 3º Caso o requerimento seja apresentado a outra unidade, o prazo de que trata o § 2º será contado a partir do recebimento do requerimento pela unidade do domicílio tributário." (NR)

"Art. 13.

II - se relativa a pessoa jurídica ou a ente despersonalizado obrigado à inscrição no CNPJ, pelo responsável ou seu preposto perante o referido cadastro; ou

III - se relativa a imóvel rural, pelo responsável perante o Cafir.

§ 7º-A Na hipótese de certidão relativa a imóvel rural, se o requerente não constar do Cafir como proprietário, titular do domínio útil ou possuidor a qualquer título do imóvel objeto do pedido, deverá comprovar a propriedade, o domínio ou a posse no ato do pedido.

....." (NR)

Art. 2º Os Anexos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2014, ficam substituídos pelos anexos desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor no dia 1º de dezembro de 2017.

Art. 4º Ficam revogados a Instrução Normativa SRF nº 438, de 28 de julho de 2004, e o § 3º do art. 1º da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014.

JORGE ANTONIO DEHER RACHID
Secretário da Receita Federal do Brasil

FABRÍCIO DA SOLLER
Procurador-Geral da Fazenda Nacional

ANEXO I
(Anexo I da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014)

 **MINISTÉRIO DA FAZENDA**
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: _____
CPF: _____
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).
Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" e "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às xx:xx:xx do dia xx/xx/xxxx «hora e data de Brasília».
Válida até xx/xx/xxxx.
Código de controle da certidão: xxxx.xxxx.xxxx.xxxx
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB: _____

Observações PGFN: _____

1